



LEI Nº. **1.540**, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 30, COMBINADO COM O INCISO IV DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial visando incluir ao vigente orçamento da Procuradoria Geral do Município, o montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para fazer face às despesas com os projetos especificados a seguir:

**ORGÃO: 03 – Procuradoria Geral do Município**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 – Procuradoria Geral do Município**

Projeto/Atividade: 03.01 – 04 092 0002 2.002			
Código	Especificação	Fonte Recursos	Valor R\$
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	1500000000	200.000,00
TOTAL:			200.000,00

**Art. 2º** A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei nº 4.320/64, art. 43, § 1º, incisos III, advirão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade: 03.01 – 04 092 0002 2.002			
Código	Especificação	Fonte Recursos	Valor R\$
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant, Fixas Pessoal Civil	1500000000	200.000,00
TOTAL:			200.000,00

**Art. 3º** Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 80% (oitenta por cento), em conformidade com o disposto no art. 7º da Lei Municipal nº 1.508/2023 que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2024”.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE/CE, em 09 de agosto de 2024.

**MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

R. João Tomás Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528292/0001-89  
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe – Face: prefbeberibe





**Prefeitura de**  
**Beberibe**  
*Beberibe, cidade feliz*

**Gabinete da Prefeita**

**CERTIDÃO**


Certifico, para os devidos fins de direito, que a **LEI Nº. 1.540, DE 09 DE AGOSTO DE 2024**, que **“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”** foi devidamente publicada, através de afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe/CE, em data de 09 de agosto de 2024, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), em 09 de agosto de 2024.

**MARIA FREITAS DOS SANTOS**  
**CHEFE DE GABINETE**



R. João Tomás Ferreira, 42, Beberibe - CE, 62840-000 | CNPJ. 07.528292/0001-89  
gabinete@beberibe.ce.gov.br | Telefone: 3338.1234  
insta: @prefbeberibe – Face: prefbeberibe

 Acesse